



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA -

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Wiler Geraldo Dos Reis Pereira Júnior - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Portaria nº. 09/2025

E-MAIL: licitacaosmma@belovale.mg.gov.br

TELEFONE: (31) 3734-1337 - WhatsApp

PARA: Setor de Licitação e Compras

ASSUNTO: Solicitação de abertura de procedimento legal, na forma da Lei Nacional nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

1. OBJETO PRETENDIDO

Aquisição de Equipamentos de Uso Veterinário: Microchip de Identificação Animal e Leitores de Microchip, destinados ao Atendimento das Atividades do Núcleo de Atendimento Temporário de Animais de Rua – NATAR.

2. MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

2.1. OBJETO: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de uso veterinário, em especial microchips de identificação animal e leitores de microchip, destinados ao atendimento das atividades do Núcleo de Atendimento Temporário de Animais de Rua – NATAR, localizado à Rua Olívio Villefort, nº 41, casa – Centro – Município de Belo Vale/MG, CEP: 35.473-000.

2.2. MOTIVAÇÃO: Considerando a necessidade de modernização e aprimoramento dos sistemas de controle, identificação e monitoramento dos animais atendidos pelo Núcleo de Atendimento Temporário de Animais de Rua – NATAR, torna-se imprescindível a aquisição de microchips de identificação animal e leitores de microchip, a fim de assegurar maior eficiência, segurança e confiabilidade nos processos de gestão e rastreabilidade dos animais acolhidos

A presente demanda também visa atender às disposições da Lei Municipal nº 1.712/2026, que dispõe sobre medidas de proteção, identificação, controle da natalidade e controle populacional de cães e gatos no Município de Belo Vale, bem como da Lei Municipal nº 1.713/2026, que institui o Programa Municipal de Manejo Populacional Permanente de Cães e Gatos. Tais legislações estabelecem diretrizes para a identificação individual dos animais, o controle populacional e a promoção de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal e à saúde pública.

No âmbito das atividades do NATAR, todos os animais recolhidos passam por procedimento de identificação eletrônica (microchipagem), realizado por médico veterinário, que consiste na implantação subcutânea de um microchip no ligamento nugal, à esquerda do pescoço do animal. O procedimento é seguro, indolor, minimamente invasivo e altamente eficaz na rastreabilidade e individualização dos animais.

O Núcleo de Atendimento Temporário de Animais de Rua – NATAR desempenha papel essencial no acolhimento e cuidado de animais em situação de rua, especialmente cães e gatos, que frequentemente chegam em condições precárias de saúde e necessitam de atendimento imediato. Após o recolhimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



animais das vias públicas, abrangendo toda a área territorial do município, o Núcleo oferece alimentação, cuidados veterinários e acompanhamento clínico, encaminhando-os posteriormente para adoção responsável.

A implantação do sistema de microchipagem também permitirá aprimorar o controle interno das atividades do NATAR, possibilitando o registro e acompanhamento da entrada e saída dos animais da unidade, bem como o histórico sanitário individual, incluindo vacinação, castração, vermifugação e demais procedimentos veterinários realizados.

Dessa forma, o microchip torna-se ferramenta indispensável para a gestão adequada das informações dos animais atendidos, permitindo a identificação individual permanente e garantindo maior transparência, controle administrativo e eficiência nas ações de manejo populacional.

A aquisição ora proposta visa garantir o monitoramento adequado desses animais, evitando que retornem às ruas e voltem a depender exclusivamente dos cuidados do poder público, promovendo, assim, maior efetividade nas políticas públicas de proteção e bem-estar animal.

2.3. FINALIDADE: O fornecimento dos microchips e leitores permitirá:

- A otimização do gerenciamento de informações;
- A melhoria na rastreabilidade e monitoramento dos animais acolhidos;
- A padronização tecnológica, assegurando maior integração entre sistemas e maior confiabilidade nos registros.
- Identificar animais envolvidos em acidentes de trânsito, possibilitando a responsabilização do proprietário.
- Identificar animais vacinados, contribuindo para a gestão sanitária e controle de zoonoses;
- Assegurar a individualização permanente dos animais, inclusive em casos de furto ou extravio;
- Promover a rastreabilidade e responsabilização de tutores, fortalecendo políticas públicas de bem-estar animal.

2.4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- Microchips com capacidade de armazenamento adequada às necessidades da instituição;
- Leitores compatíveis com os microchips adquiridos, garantindo plena funcionalidade e integração.

CONCLUSÃO:

A presente contratação revela-se essencial para assegurar o bom funcionamento das atividades institucionais do Núcleo de Atendimento Temporário de Animais de Rua – NATAR, promovendo inovação tecnológica, eficiência administrativa e maior segurança nos processos de identificação e acompanhamento dos animais em situação de vulnerabilidade.

A demanda decorre da necessidade contínua e essencial do serviço público, garantindo a segurança da população, a proteção dos animais e a efetividade das políticas públicas de controle populacional, saúde e bem-estar animal.

Trata-se de solução tecnológica moderna, eficaz e amplamente utilizada, que contribui para a gestão responsável da fauna urbana e para a redução de riscos sociais e ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Ressalta-se, ainda, que a presente contratação está em conformidade com o orçamento municipal da secretaria solicitante para o exercício de 2026, atendendo às exigências legais e administrativas vigentes, em consonância com as leis municipais aplicáveis e com a Lei nº 14.133/2021, atualizada.

3.CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

☒ Material consumo

☐ Material permanente/equip.

☒ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado

☐ Solução integrada

☐ Outro: _____

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE.	UNIDADE
1	Microchip Seringado 2x12mm esterilizado, com agulha descartável, aplicador, etiquetas adesivas com o número do microchip, código de barras e certificado de Micro-chipagem.	400	UN
2	Leitor de radiofrequência para identificação de animais (Leitura De 134.2khz).	02	UN

Base de cálculo:

☐ Histórico Contratações exercício anteriores

☒ Nova demanda (Estudo de campo)

☐ Política pública

☐ Outro: _____

5.DATA PREVISTA PARA ATENDIMENTO

Data que a entrega deve ser iniciada: 13/10/2026

Período de contratação: 12(doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



6.PRIORIDADE

☒ Alta

☐ Média

☐ Baixa

Justificativa:

A presente demanda refere-se à aquisição de microchips de identificação animal e leitores de microchip, destinados às atividades do Núcleo de Atendimento Temporário de Animais de Rua (NATAR) do município de Belo Vale/MG, unidade responsável pelo acolhimento, tratamento, manejo e encaminhamento para adoção de animais em situação de abandono.

A aquisição dos referidos equipamentos também visa atender às disposições da Lei Municipal nº 1.712/2026, que estabelece medidas de proteção, identificação e controle populacional de cães e gatos no município, bem como da Lei Municipal nº 1.713/2026, que institui o Programa Municipal de Manejo Populacional Permanente de Cães e Gatos, reforçando a necessidade de identificação individual dos animais como instrumento de gestão, controle sanitário e responsabilização de tutores.

Embora se trate de uma medida relevante para o fortalecimento das políticas públicas de proteção e bem-estar animal, a classificação como prioridade Alta se justifica pelos seguintes fatores:

- **Impacto social e ambiental significativo, porém não emergencial:** a implantação da microchipagem contribuirá para a redução gradual dos índices de abandono e maus-tratos, além de apoiar o controle populacional, a rastreabilidade dos animais e a responsabilização dos tutores. Contudo, não se trata de uma situação de urgência imediata que comprometa a continuidade das atividades do Núcleo.

- **Continuidade das ações já existentes:** o NATAR já desempenha suas funções de acolhimento e cuidado dos animais em situação de rua com os recursos disponíveis. A aquisição dos equipamentos representa um avanço técnico, sanitário e administrativo, permitindo aprimorar o controle das informações dos animais atendidos, mas não inviabiliza o funcionamento atual do serviço.

- **Prevenção, gestão e suporte técnico:** os equipamentos permitirão maior eficiência nas ações de monitoramento e identificação, viabilizando o registro individualizado dos animais atendidos, incluindo controle de entrada e saída da unidade, histórico de vacinação, castração, vermifugação e demais procedimentos veterinários realizados, fortalecendo a política municipal de proteção animal.

- **Equilíbrio entre necessidade e disponibilidade orçamentária:** a classificação como prioridade **alta** possibilita que a aquisição seja realizada de forma responsável, considerando a disponibilidade de recursos financeiros e a compatibilização com outras demandas de maior urgência no município.

7.EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO ATUAL:

☒ Sim – Descrever:

Atualmente, o controle dos animais atendidos pelo Núcleo de Atendimento Temporário de Animais de Rua (NATAR) é realizado apenas por meio de anotações e orientações repassadas aos tutores e simpatizantes da causa animal, o que limita a eficiência, a rastreabilidade e a responsabilização efetiva dos responsáveis.

A implantação da microchipagem surge como solução tecnológica já consolidada e disponível no mercado, sendo reconhecida como método seguro, inviolável e permanente de registro e identificação animal. Cada microchip contém um código exclusivo e inalterável, vinculado a uma base de dados que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



reúne as informações de contato do responsável pelo animal. Essa tecnologia tem como finalidade principal prevenir o abandono, assegurando a rastreabilidade e a responsabilização do tutor.

Os leitores de microchip (scanners), por sua vez, são dispositivos portáteis que permitem a leitura imediata do número único gravado nos microchips implantados, possibilitando acesso rápido às informações registradas e identificação do responsável pelo animal, inclusive nos casos de adoção promovidos em campanhas do NATAR.

Dessa forma, a contratação proposta não apenas supre a lacuna existente, mas também representa a adoção de uma solução atual, viável e consistente para o município de Belo Vale/MG, garantindo a continuidade e a modernização do serviço público, a proteção à vida animal e o cumprimento das obrigações legais atribuídas ao Poder Público.

[] Não – Justificar:

8.IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Fonte de Recurso: A presente contratação será viabilizada por meio de recursos provenientes do orçamento municipal, especificamente alocados na dotação orçamentária destinada às ações de proteção e bem-estar animal, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) e nos instrumentos de planejamento da Administração. Dessa forma, a medida encontra respaldo financeiro e legal, assegurando a execução da política pública de acolhimento e cuidado de animais em situação de vulnerabilidade, sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município.

[X] possui dotação: Será identificada no Termo de Referência

[] Necessita inclusão

9. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FUNÇÃO/CARGO:
Wiler Geraldo dos Reis Pereira Júnior	Secretário Municipal De Meio Ambiente
Sabrina Santana Silva	Coordenador(a) de Fauna Silvestre e Doméstica
Maralucia Alves Pereira da Silva	Técnico em Contabilidade

10. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

NOME COMPLETO	FUNÇÃO/CARGO
Wiler Geraldo dos Reis Pereira Júnior	Secretário Municipal De Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



11. INDICAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

NOME COMPLETO	FUNÇÃO/CARGO:
Sabrina Santana Silva	Coordenador(a) de Fauna Silvestre e Doméstica

12. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

A formalização da demanda para a aquisição de rações destinadas aos cães e gatos acolhidos pelo Núcleo de Atendimento Temporário aos Animais Resgatados – NATAR é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na qualidade de unidade requisitante, conforme dispõe o §1º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos da legislação supracitada, compete à unidade demandante a elaboração e apresentação dos seguintes elementos mínimos:

- Descrição clara e precisa do objeto a ser contratado, contendo especificações técnicas compatíveis com os padrões de qualidade exigidos e com a destinação do produto;
- Estimativa de consumo mensal e anual, fundamentada em dados históricos e projeções atualizadas de atendimento do NATAR;
- Justificativa técnica que demonstre a necessidade da aquisição, com exposição do interesse público envolvido e a relevância da medida para a promoção da saúde animal e da saúde pública;
- Indicação dos resultados pretendidos com a contratação, alinhados aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia, isonomia e sustentabilidade;
- Definição de requisitos mínimos para controle de qualidade, prazos de fornecimento, condições de entrega, recebimento e fiscalização dos produtos;

Declaro, por fim, que a presente formalização da demanda se justifica nos termos expostos no Item 2 deste documento, e que os conteúdos ora apresentados estão em conformidade com as exigências legais aplicáveis à fase preparatória da contratação pública.

Belo Vale, 28 de julho de 2026.

Wiler Geraldo Dos Reis Pereira Júnior
Secretário Municipal de Meio Ambiente